

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEOP-ES	23/02/2025 00:00	200126	WALTER JOAQUIM ALMEIDA MATTA JUNIOR
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de depósito e guarda de veículos			
Justificativa da prioridade			
Manutenção de serviço em término de contrato na regional			

2. Justificativa de Necessidade

A Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, disciplina as atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação

Além disso, determinou a norma que compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias federais, a remoção de veículos, objetos e animais, assim como a realização de leilão dos itens removidos, em caso de não reclamação do responsável legal.

O serviço de remoção, depósito e guarda é realizado pela PRF no ES por meio de empresas terceirizadas, em acordo com disposto no parágrafo 4, artigo 271, da Lei 9503, de 1997.

No entanto, conforme relatado pela área designada para gestão dos depósitos, os contratos vigentes estão com término de vigência para 26 de janeiro próximo e o novo serviço, através do DETRAN-ES, não contemplará o passivo depositado.

É sabido que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, mas, relata a área responsável, há veículos com pendências que impedem seu leilão.

Tal impedimento exige que a PRF mantenha o serviço de depósito e guarda do bem de terceiros, enquanto os procedimentos são levados à esfera judicial e ao superior hierárquico para efetivar leilão legal e sem arestas para danos jurídicos posteriores.

Deste modo, considerando o fim da vigência dos atuais contratos, a necessidade de se manter veículos removidos sob responsabilidade solidária da PRF e a inexistência de área própria para receber tais veículos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para os serviços de depósito e guarda de veículos remanescentes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	ARMAZENAMENTO / GUARDA / CONSERVAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO - MERCADORIA, BENS, ALIMENTO, OBJETOS	1,00	780.000,00	780.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER JOAQUIM ALMEIDA MATTA JUNIOR

PRF

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	Necessidade Administrativa	WALTER JOAQUIM ALMEIDA MATTA JUNIOR	24/01/2025 14:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.